

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
 Escritório Regional de Paranavai

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO TRABALHO

Período de vigência da composição do CMT – 12/02/2016 a 11/02/2019

Bancada	Conselheiro	Endereço	Fone	Município
Poder Público	Emerson Henrique Moreira (Titular)	Rua Dante Pasqualetto, 776	98808-2302	Marilena
Poder Público	Marcos Martins do Nascimento (Suplente)	Rua dante Pasqualetto, 855	3448-1314	Marilena
Poder Público	Aparecida Barros Sempre Bom (Titular)	Av. Santos Dumont, 858	3448-1314	Marilena
Poder Público	Adriana dos Santos ferreira (Suplente)	Rua Dante Pasqualetto, 776	98809-4660	Marilena
Empregadores	Andressa Antonio (Titular)	Av. Paraná, 1116	3448-1751	Marilena
Empregadores	Luiz Vieira (Suplente)	Av. Paraná, 1296	3448-1100	Marilena
Empregadores	Silvestre Pereira de Carvalho (Titular)	Av. Paraná, 1183	98815-2277	Marilena
Empregadores	Inês Watanabe de Souza (Suplente)	Rua Santa Terezinha, s/n	3448-1006	Marilena
Trabalhadores	Francisco Martins do Nascimento (Titular)	Rua Ivai, 390	99104-8251	Marilena
Trabalhadores	Marta Martins do Nascimento (Suplente)	Rua Ivai, 390	3448-1750	Marilena
Trabalhadores	Camila Marcela da Silva Arrabaça (Titular)	Rua Ivai, s/n	98810-2217	Marilena
Trabalhadores	Maria donata Diniz dos Santos (Suplente)	Rua Ivai, s/n	3448-1078	Marilena

Presidente: CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA

Período do Mandato: 15/08/2017 a 14/08/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Cadastro de Presidente e Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Órgão Vinculado na Prefeitura:	
Nome do Município: Marilena	
Nome do Presidente: Camila Marcela da Silva Arrabaça	
Período do Mandato: 15/08/2017 a 14/08/2018	
RG: 10.406.193-1 CPF: 062.822.089-80	
Endereço Comercial: Rua Ivaí,s/n	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Rua Pintado, 1459	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto (x) 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo	
Data de Nascimento: 03/09/1986 Estado Civil: casada	
Telefone (44) 3448-1078 Celular (44) 98810-2217	
e-mail:	
Bancada: () Poder Público (x) Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: Associação de Pescadores Z 10	
Data Fixa para Reunião Ordinária: Quando necessário	
Nome do Secretário Executivo: Emerson Henrique Moreira	
RG: 4.981.562-0 CPF: 830.721.959-00	
Endereço Comercial: Rua dante Pasqualetto, 776	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Rua Natal, s/n	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto (x) 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo	
Data de Nascimento: 25/11/1973	
Telefone (44) 3448-1314 Celular (44) 98808-2302	
e-mail:	
Número de Conselheiros: 12	
Situação de Regime Interno: () Em discussão () Aprovado pelo CMT (X) Homologado pelo CET	

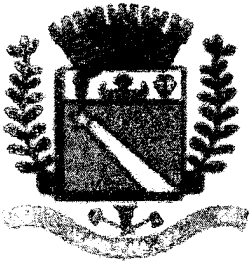
ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO**

Ficha Cadastral de Conselheiros

Conselho Municipal do Trabalho

Nome do Município: Marilena	
Nome do Conselheiro Titular: Emerson Henrique Moreira	
Período de Mandato: 15/08/2017 a 11/02/2019	
RG: 4.981.562-0 CPF: 830.721.959-00	
Endereço Comercial: Rua dante Pasqualetto, 776	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Rua Natal, s/n	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	(x) 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	() Superior Completo
Data de Nascimento: 25/11/1973	Estado Civil: casado
Telefone (44) 3448-1314	Celular (44) 98808-2302
e-mail:	
Bancada: (x) Poder Público () Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: Prefeitura Municipal de Marilena	

Nome do Conselheiro Suplente: Marcos Martins do Nascimento	
Período de Mandato: 12/02/2016 a 11/02/2019	
RG: 7.671.624-2 CPF: 039.445.499-30	
Endereço Comercial: Rua Dante Pasqualetto, 855	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Rua Paranapanema	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	() 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	(x) Superior Completo
Data de Nascimento: 26/09/1979	Estado Civil: casado
Telefone (44) 3448-1314	Celular ()
e-mail:	
Bancada: (x) Poder Público () Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: Prefeitura Municipal de Marilena	



Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ


Ofício nº. 738/2017 – Ag. Trabalhador

Marilena, 21 de Agosto de 2017

Prezado Senhor

Venho por meio deste ofício, informar a V. Senhoria que o Sr. Emerson Henrique Moreira, Gerente da Agência do Trabalhador de Marilena, irá substituir o Sr. Lenon Alexandre Bilieri, como membro do Conselho do Trabalho de Marilena, bem como no cargo de Secretário Executivo do referido conselho.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando o ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração.


José Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
José Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRET 0 046/2017

Ao Ilmo Sr.
Mohamad Hassan Smaili
Chefe do ER/SEJU

Ficha Cadastral de Conselheiros

Conselho Municipal do Trabalho

Nome do Município: Marilena	
Nome do Conselheiro Titular: Aparecida Barros Sempre Bom	
Período de Mandato: 12/02/2016 a 11/02/2019	
RG: 12.488.614-7 CPF: 082.510.389-44	
Endereço Comercial: Rua dante Pasqualetto, 776	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Av. Santos Dumont, 858	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	(x) 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	() Superior Completo
Data de Nascimento: 11/12/1988	Estado Civil: casada
Telefone (44) 3448-1314 Celular ()	
e-mail:	
Bancada: (x) Poder Público () Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: Prefeitura Municipal de Marilena	

Nome do Conselheiro Suplente: Adriana dos Santos Ferreira	
Período de Mandato: 12/02/2016 a 11/02/2019	
RG: 8.879.318-8 CPF: 047.431.909-16	
Endereço Comercial: Rua Dante Pasqualetto. 776	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Rua José Mantuani, 834	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto	() 1º Grau Completo
() 2º Grau Incompleto	(x) 2º Grau Completo
() Superior Incompleto	() Superior Completo
Data de Nascimento: 02/10/1983	Estado Civil: casada
Telefone (44) 3448-1666 Celular (44) 988094660	
e-mail:	
Bancada: (x) Poder Público () Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: Prefeitura Municipal de Marilena	

ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO**

Ficha Cadastral de Conselheiros

Conselho Municipal do Trabalho

Nome do Município: Marilena	
Nome do Conselheiro Titular: Andressa Antonio	
Período de Mandato: 12/02/2016 a 11/02/2019	
RG: 5.109.237-6 CPF: 015.349.489-10	
Endereço Comercial: Av. Paraná, 1116	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Av. Parana, 1143	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo () Superior Incompleto (x) Superior Completo	
Data de Nascimento: 25/04/1976 Estado Civil: casada	
Telefone (44) 3448-1751 Celular ()	
e-mail:	
Bancada: () Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores	
Entidade que representa: Associação Comercial - ACEIMAR	

Nome do Conselheiro Suplente: Luiz Vieira	
Período de Mandato: 12/02/2016 a 11/02/2019	
RG: 117.091-0 CPF: 301.412.579-20	
Endereço Comercial: Av. Paraná, 1296	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Av. Paraná, 1296	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto (x) 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo	
Data de Nascimento: 02/02/1955 Estado Civil: casado	
Telefone (44) 3448-1100 Celular ()	
e-mail:	
Bancada: () Poder Público () Trabalhadores (X) Empregadores	
Entidade que representa: Associação comercial - ACEIMAR	

ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO****Ficha Cadastral de Conselheiros****Conselho Municipal do Trabalho**

Nome do Município: Marilena	
Nome do Conselheiro Titular: Silvestre Pereira de Carvalho	
Período de Mandato: 12/20/2016 a 11/02/2019	
RG: 7.827.391-7 CPF: 027.362.219-66	
Endereço Comercial: Av. Paraná, 1183	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Rua José Mantuani, 1043	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo () Superior Incompleto (x) Superior Completo	
Data de Nascimento: 06/08/1978 Estado Civil: solteiro	
Telefone (44) 3448-1904 Celular (44) 98815-2277	
e-mail:	
Bancada: () Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores	
Entidade que representa: Associação Comercial - ACEIMAR	

Nome do Conselheiro Suplente: Inês Watanabe de Souza	
Período de Mandato: 12/20/2016 a 11/02/2019	
RG: 4.726.227-5 CPF: 710.206.329-68	
Endereço Comercial: Rua Santa Terezinha, s/n	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro:	
Cep:	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo () Superior Incompleto (x) Superior Completo	
Data de Nascimento: 15/10/1967 Estado Civil: casada	
Telefone (44) 3448-1006 Celular ()	
e-mail:	
Bancada: () Poder Público () Trabalhadores (x) Empregadores	
Entidade que representa: Associação Comercial - ACEIMAR	

ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO****Ficha Cadastral de Conselheiros****Conselho Municipal do Trabalho**

Nome do Município: Marilena
Nome do Conselheiro Titular: Francisco Martins do Nascimento
Período de Mandato: 12/02/2016 a 11/02/2019
RG: 107.265-3 CPF: 142.775.309-17
Endereço Comercial: Rua Ivaí, 390
Cep: 87960-000
Endereço Residencial ou outro: Rua Paranapanema
Cep: 87960000
Escolaridade: <input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau Incompleto <input type="checkbox"/> 1º Grau Completo <input type="checkbox"/> 2º Grau Incompleto <input type="checkbox"/> 2º Grau Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completo
Data de Nascimento: 10/06/1941 Estado Civil: casado
Telefone (44) 3448-1750 Celular (44) 99104-8251
e-mail:
Bancada: <input type="checkbox"/> Poder Público <input checked="" type="checkbox"/> Trabalhadores <input type="checkbox"/> Empregadores
Entidade que representa: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Nome do Conselheiro Suplente: Marta Martins do Nascimento
Período de Mandato: 12/02/2016 a 11/02/2019
RG: 8.303.658-3 CPF: 041.575.449-60
Endereço Comercial: Rua Ivaí, 390
Cep: 87960000
Endereço Residencial ou outro: Rua Paranapanema, s/n
Cep: 87960-000
Escolaridade: <input type="checkbox"/> 1º Grau Incompleto <input type="checkbox"/> 1º Grau Completo <input type="checkbox"/> 2º Grau Incompleto <input type="checkbox"/> 2º Grau Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input checked="" type="checkbox"/> Superior Completo
Data de Nascimento: 27/04/1981 Estado Civil: casada
Telefone (44) 3448-1750 Celular ()
e-mail:
Bancada: <input type="checkbox"/> Poder Público <input checked="" type="checkbox"/> Trabalhadores <input type="checkbox"/> Empregadores
Entidade que representa: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

Ficha Cadastral de Conselheiros

Conselho Municipal do Trabalho

Nome do Município: Marilena	
Nome do Conselheiro Titular: Camila Marcela da Silva Arrabaça	
Período de Mandato: 12/02/2016 a 11/02/2019	
RG: 10.406.193-1 CPF: 062.822.089-80	
Endereço Comercial: Rua Ivaí, s/n	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Rua Pintado, 1459	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo () 2º Grau Incompleto (x) 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo	
Data de Nascimento: 03/09/1986 Estado Civil: casada	
Telefone (44) 3448-1078 Celular (44) 98810-2217	
e-mail:	
Bancada: () Poder Público (x) Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: Associação de Pescadores Z 10	

Nome do Conselheiro Suplente: Maria Donata Diniz dos Santos	
Período de Mandato: 15/08/2017 a 11/02/2019	
RG: 6.566.603-0 CPF: 035.152.259-00	
Endereço Comercial: Rua Ivaí, s/n	
Cep: 87960000	
Endereço Residencial ou outro: Rua Projetada C, s/n	
Cep: 87960000	
Escolaridade: () 1º Grau Incompleto () 1º Grau Completo (x) 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo	
Data de Nascimento: 27/11/1974 Estado Civil: casada	
Telefone (44) 3448-1078 Celular ()	
e-mail:	
Bancada: () Poder Público (x) Trabalhadores () Empregadores	
Entidade que representa: Associação de Pescadores Z 10	

Associação dos Pescadores de Marilena Colonia Z 10

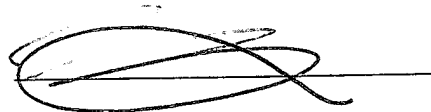
Rua Ivai S/N Fone (44)3448 1078

Marilena 21 de Agosto de 2017

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, informar a Vossa Senhoria o Presidente do Conselho do Trabalho de Marilena é a Senhora Camila Marcela Arrabaça, sendo que a Mesma compõe a Bancada dos Trabalhadores.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protesto de consideração a apreço, e colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.



Camila Marcela Arrabaça

Presidente da Associação Colonia Z 10

Ao ILMO SR

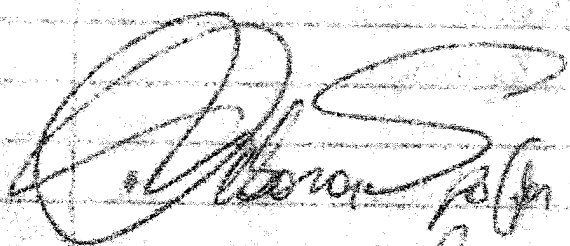
Mohamad Hassan Smaili

Chefe do ER/SEJU

Ata 001/2017

Nos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis às quinze horas, reuniram-se nas dependências da Agência sua diante das qualidades os membros do Conselho de Trabalho do município de Marilena, para ser discutido a respeito, que o mandato do Presidente estaria sendo encerrado no mês de fevereiro, passando então para a classe dos trabalhadores, que está sendo representada por família Marcela Arrabaca, João presentes aceitaram a mesma com o cargo de Presidente, também foi feita uma substituição de Sr Antonio Luiz Ferreira Arrabaca por Maria Denata Luiz dos Santos como Conselheira Suplente e a família como titular.

Nada mais havendo a se tratar a Presidente família Marcela Arrabaca deu por encerrada a reunião, e todos presentes assinaram a Ata.



João Luiz dos Santos

Família Marcela da Silva Arrabaca

Maria Denata Luiz dos Santos



SETS

Conselho do Trabalho
Composição do Vigente[Menu](#)[Voltar](#) [Sair](#)[Novo Membro](#)

Relação de Membros

Nome do Membro	Cargo	Bancada	Início	Término
ADR ANADOS SANTOS FERREIRA	CONSELHEIRO SUPLENTE	PODER PUBL CO	12/02/2018	11/02/2019
ANDRESSA ANTONIO	CONSELHEIRO TITULAR	PATRONAL	12/02/2018	11/02/2019
APARECIDA BARROS SEMPRE BOM	CONSELHEIRO TITULAR	PODER PUBL CO	12/02/2018	11/02/2019
CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABACA	PRESIDENTE	TRABALHADORES	15/08/2017	14/08/2019
EMERSON HENRIQUE MOREIRA	CONSELHEIRO TITULAR	PODER PUBL CO	15/08/2017	11/02/2019
FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO TITULAR	TRABALHADORES	12/02/2018	11/02/2019
NÉS WATANABE DE SOUZA	CONSELHEIRO SUPLENTE	PATRONAL	12/02/2018	11/02/2019
LUIZ VIEIRA	CONSELHEIRO SUPLENTE	PATRONAL	12/02/2018	11/02/2019
MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO SUPLENTE	PODER PUBL CO	12/02/2018	11/02/2019
MARIA DONATA DINIZ DOS SANTOS	CONSELHEIRO SUPLENTE	TRABALHADORES	15/08/2017	11/02/2019
MARTA MARIANS DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO SUPLENTE	TRABALHADORES	12/02/2018	11/02/2019
SILVESTRE PEREIRA DE CARVALHO	CONSELHEIRO TITULAR	PATRONAL	12/02/2018	11/02/2019

Prefeitura Municipal de Marilena

DECRETO Nº 334/95

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 128 - III da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 10, de 19-01-95, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - COFAT e em sintonia com o Decreto Estadual nº 1268 (artigo 2º - XIV) de 22-11-91 e com o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho (artigos 29 a 34).

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Administrativa Municipal, responsável pela política municipal de emprego e relações do trabalho, o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, de caráter permanente, deliberativo, e com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações do trabalho no município de Marilena.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho caberá:

I - Aprovação de seu Regimento Interno, observado o disposto na Resolução nº 10, de 19-01-95, do COFAT, e no Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, artigos 29 a 34

II - A promoção e o incentivo a modernização das relações de trabalho.

III - Promoção de ações educativas-preventivas, visando a melhoria das condições de saúde e segurança do trabalho.

IV - A análise das tendências do sistema produtivo, no âmbito do município, e a proposição de medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho.

V - A proposição de alternativas econômicas e sociais geradoras de emprego e renda.

VI - A promoção de ações voltadas à capacitação de mão-de-obra e reciclagem profissional, em consonância com as exigências, cada vez maiores, da especialização da mão-de-obra.

VII - O acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial, os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

VIII - A análise e o parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município.

IX - A indicação e ou o apoio a medidas de preservação do meio ambiente, no contexto de um desenvolvimento industrial auto-sustentável que assegure, acima de tudo, a qualidade de vida da população.

X - A proposição de alternativas jurídicas e sociais, visando a modernização das relações entre capital e trabalho, no tocante à legislação trabalhista, às condições de saúde e segurança no trabalho, exploração do trabalho infantil, juvenil e outras situações próprias do município.

XI - Articulação com instituições e organizações envolvidas nos programas de geração de emprego e renda e relações de trabalho, visando a integração de ações.

XII - A promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos ou Comissões Municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações.

XIII - O estabelecimento de diretrizes e prioridades específicas do município, em sintonia com as definidas pelo Conselho Estadual ou Regional do Trabalho.

XIV - A elaboração do Plano de Trabalho, no tocante às Políticas de Emprego e Relações de Trabalho, no município, submetendo-o a homologação do Conselho Estadual do Trabalho.

XV - A proposição à Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho de medidas para aperfeiçoamento dos sistemas de intermediação de mão-de-obra de formação profissional de geração de emprego e renda, de saúde e segurança no trabalho e modernização das relações entre capital e trabalho e outras medidas que se fizerem necessárias.

XVI - A criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações do Conselho.

XVII - O subsídio, quando solicitado, as deliberações dos Conselhos Estadual ou Regional do Trabalho.

XVIII - O encaminhamento, após avaliação, às diversas instituições financeiras, de projetos para obtenção de apoio creditício.

XIX - O recebimento, após e a análise, sobre os aspectos quantitativo e qualitativo, dos relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com recursos do FAT.

XX - A elaboração de relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os ao Conselho Estadual do Trabalho.

XXI - A articulação com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequena e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parcerias na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias, em sintonia com as orientações dos Conselhos Regional e Estadual do Trabalho.

XXII - A indicação de áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de Emprego e Renda.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária, por:

I - 02 representantes indicados pelo Poder Público

II - 02 representantes indicados pelas entidades de trabalhadores

III - 02 representantes indicados pelas entidades patronais.

Inciso 1º - Os órgãos e demais instituições a que se refere este artigo indicarão um membro titular e um suplente, podendo propor, a qualquer tempo, substituição dos respectivos representantes;

Inciso 2º - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados, pelo Prefeito Municipal, ao Presidente do Conselho Estadual do Trabalho para nomeação, conforme o disposto no artigo 29 do Regimento Interno do mesmo conselho.

Inciso 3º - O mandato de cada representante será 3 (três) anos, permitindo uma recondução.

Inciso 4º - As instituições, inclusive financeiras, que interagirem com o Conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre assuntos abordados, sem, entretanto, ter direito a voto.

Inciso 5º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - A Presidência do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas representativas do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho contará com um Secretário Executivo, a ser indicado e nomeado pelo Presidente do Conselho, "ad referendum" dos demais membros.

Art. 6º - A Secretaria Municipal Administrativa prestará o necessário apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho.

Art. 7º - A organização e o funcionamento deste Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação, e submetido à homologação do Conselho Estadual do Trabalho.

Inciso Único - Poderá ser prevista, no Regimento Interno, a criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de subsidiar as deliberações do Conselho, sendo que, sem nenhuma hipótese, o número de componentes desses Grupos será superior ao de representantes no Conselho.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito em 04 de dezembro de 1995.

JOSE TEINEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal